



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 374 / 22

Data:	Hora:
Ofício nº:	
Aprovado na	SO,
realizada em	22/11/22
adendo	
Presidente	
Presidente	

*Presidente Carlos Tacianelli*

**Assunto:** Cumprimento da Lei n.º 1.468 de 30 de maio de 2.022 que “Institui a Campanha Dezembro Verde – Não ao abandono de animais no município de Bertioga”

**Ref:** 021/2022

Bertioga, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

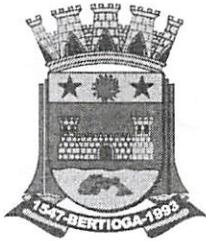
Nobres Vereadores:

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Considerando que a Campanha Dezembro Verde ocorre quase em todo o Brasil durante o último mês do ano, cuja mesma reúne especialistas da causa animal e ONG's para conscientizar as pessoas sobre a importância de combater o abandono e os maus tratos de todos os animais.

Considerando que no Brasil há mais de 30 (trinta) milhões de animais que vivem em situação de rua e na maioria dos casos são fruto de abandonos.

6



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portanto, devemos fazer uso da aplicação da Lei Municipal n.º 1.468 de 2.022 e realizar a Campanha Dezembro Verde que foi criada como uma forma de conscientizar as pessoas sobre o abandono dos animais, que são rejeitados com maior frequência no mês de dezembro.

Sendo assim este vereador solicita ao Poder Executivo Municipal que institua a “Campanha Dezembro Verde” – Não ao abandono de Animais no município de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito.

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**Vereador**

Gilmar Barbosa dos Santos  
Vereador

**Macario Antunes Quirino**  
Vereador

**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**  
Vereador

*Antonio Carlos Ticianelli*  
Presidente

## **Lei nº 1.468, de 05 de Abril de 2022**

***"Institui a Campanha 'Dezembro Verde' -  
Não ao abandono de Animais no município  
de Bertioga"***

***Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite***

**Processo: 0259/2021**

**Projeto: 030/2021**

**Promulgação: 05/04/2022**

**Publicação: BOM 1043, de 08/04/2022**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 15<sup>a</sup> Sessão Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2021; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 5<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2.022; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de lei informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 102/22-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 01 de abril de 2022; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo:

**Art. 1º.** Fica instituída a "Campanha Dezembro Verde" - Não ao Abandono de Animais no município de Bertioga.

**Art. 2º.** A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

**Art. 3º.** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

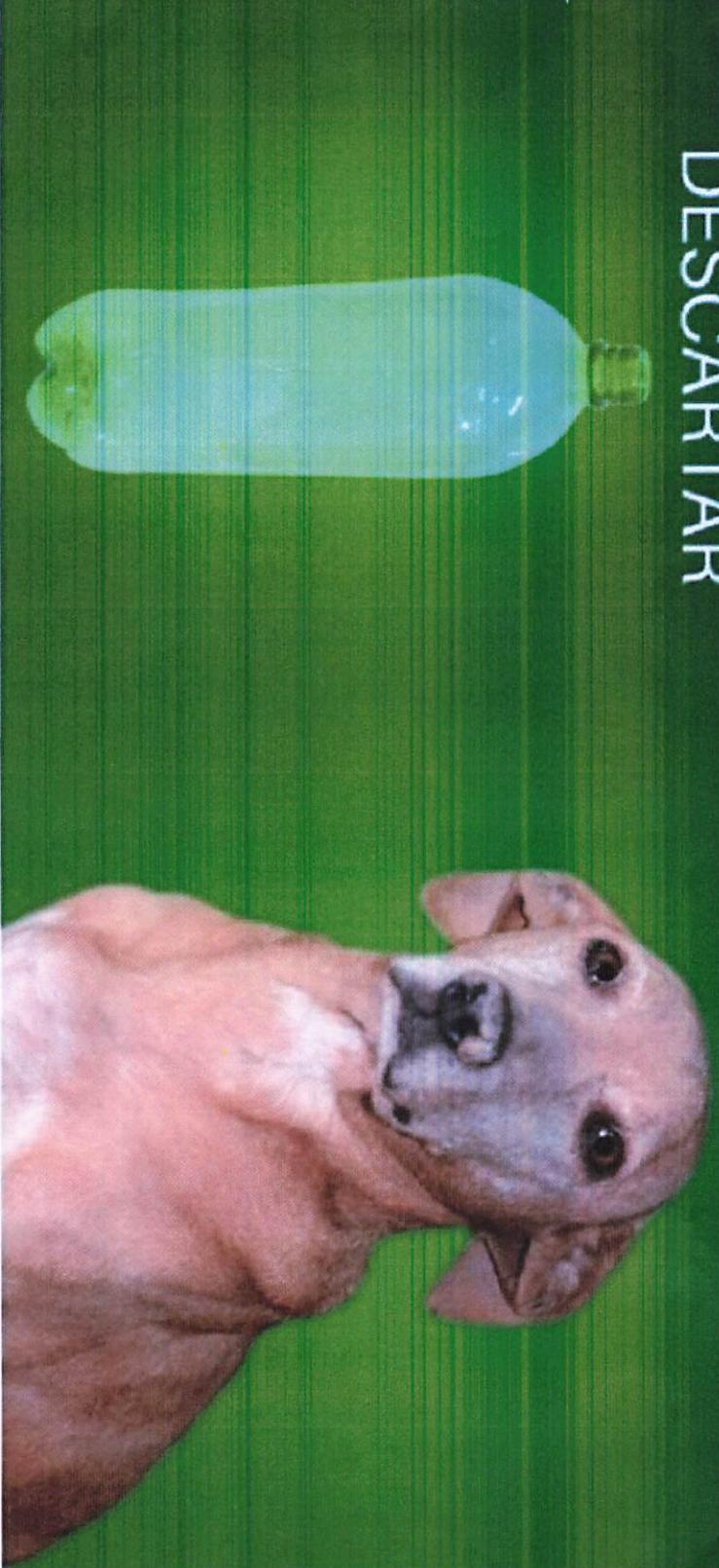
Bertioga, 05 de Abril de 2022.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
**Presidente**

\* Descarte recicláveis em locais adequados

ESSE PET  
VOCÊ PODE  
DESCARTAR\*

ESSE NÃO!



**DEZEMBRO VERDE**  
Não ao abandono de animais

**MEIO AMBIENTE**

  
PREFEITURA DE  
ARARAS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura